

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
vice-Governador



Macapá-Amapá
12 de Fevereiro de 2019 - Terça-feira
Circulação: 12.02.2019 às 17:30h
Exemplar com 36 páginas
Nº 6859

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0602 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0565, de 08 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6857, de 08 de fevereiro de 2019, que exonerou Edileusa Almeida da Silva do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa", da Secretaria de Estado do Desporto e lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03232115. Cód. CRC: 4D0367A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 0603 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03232115. Cód. CRC: 13C1D8E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 0604 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 163.379593/2019,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Lei Estadual nº 0686, de 07 de junho de 2002, que dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá;

Considerando a Resolução CERH/AP nº 007, de 25 de abril de 2017, que dispõe sobre a delimitação geográfica da Bacia do rio Araguari;

Considerando, ainda, a Resolução CERH/AP nº 1, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes e critérios para criação, instalação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Amapá, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari, órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, que compõe o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá.

Art. 2º A atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari compreenderá área definida pelos limites geográficos da bacia hidrográfica do rio Araguari, cujo rio principal é de domínio do Estado do Amapá, formada pelas áreas total e parcial dos municípios: Serra do Navio (100%), Pedra Branca do Amapari (100%), Tartarugalzinho (100%), Cutias do Araguari (100%), Ferreira Gomes (79,02%), Pracuúba (59,15%), Itaúbal do

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juv.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távoras Furtado
Desenvolvimento Rural: Vanderlei Daniel Sebben Filho
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Julhiano Cesar Avelar
IEF: Julhiano Cesar Avelar (interino)
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Piririm (40,95%), Porto Grande (49,45%), Macapá (32,42%), Caiçoeira (29,56%), Amapá (29,06%), em conformidade com a Resolução CERH/AP nº 007, de 25 de abril de 2017, que dispõe sobre a delimitação da bacia hidrográfica do rio Araguari.

Parágrafo único. O limite geográfico da Bacia do rio Araguari poderá ser revisto e atualizado após a conclusão dos estudos de Projeto da base Cartográfica Digital Continua do Estado do Amapá: convênio 001/2014-SEPLAN-GEA e CIGEX-Exército/MFA/GF.

Art. 3º O Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Araguari será composto por representantes:

- I - do poder público federal e estadual;
- II - dos municípios localizados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;
- III - dos usuários das águas de sua área de atuação e;
- IV - das entidades da sociedade civil organizada, com sede e atuação comprovada na bacia hidrográfica.

§ 1º O número de representantes de cada setor mencionado no art. 3º e os critérios para indicação será estabelecido no regimento interno do Comitê, limitada a representação dos Poderes Executivos da União, do Estado e dos Municípios a 1/3 (um terço) do total de membros.

§ 2º Na composição do Comitê, será assegurada a participação paritária do poder público, da sociedade civil organizada e dos usuários de recursos hídricos.

§ 3º Na Bacia Hidrográfica do rio Araguari que abrange as terras indígenas *Waiãpi* deverá incluir representantes da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e da comunidade indígena na composição do Comitê de Bacia.

§ 4º No processo eleitoral de composição dos membros de cada segmento, Diretoria definitiva e o Regimento Interno do Comitê, será público com ampla e prévia divulgação, que atenderá às diretrizes e os critérios de instalação estabelecidos na Lei Estadual nº 0686, de 07 de junho de 2002, e na Resolução CERH/AP nº 01, de 10.09.15.

Art. 4º O Poder Executivo articular-se-á com os municípios por meio dos Comitês de Bacia Hidrográfica com a finalidade de promover a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estadual de recursos hídricos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03234677. Cód. CRC: 08F2426
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 0605 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 497/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. RETIRO DO SANTO ANTÔNIO DA PEDREIRA	Rosângela de Lima de Miranda	Diretor	CDS-1
E. I. E. JOÃO TEODORO FORTES	Suely Aniká	Diretor	CDS-1
E. E. PROFª RISALVA FREITAS DO AMARAL	Liliane Borges de Sousa	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª DEUSOLINA SALLES FARIAS	Maria Estela da Conceição Farias	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. DR. MURILO BRAGA	Lucicarme do Carmo Barreto	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03234676. Cód. CRC: 260C226
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 0606 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o